



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36570 - VIÇOSA - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 628/89

Dispõe sobre denominação de via pública.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Travessa José Carlos da Cruz o logradouro público que se inicia no Nº 283 da Rua Dr. Brito e termina na Rua Santana s/n.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a sinalização dentro do prazo de sessenta dias a partir da data da promulgação desta Lei e fará as devidas comunicações à CEMIG, à TELEMIG, ao ECT e ao SAAE.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 02 de Junho de 1989

Antônio Chequer
Prefeito Municipal

(Aprovado em sessão da Câmara dia 30/05/89)

Assinaturas


